

**LEI Nº 1.514 DE 06 DE ABRIL DE 2004.**

**Autoriza o Poder Executivo a Suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para atender convênio firmado entre PMCM X SEIG.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono a seguinte,<sup>4</sup>

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais).

<b>FONTE 04</b>	<b>35.000,00</b>
<b>FONTE 12</b>	<b>659.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.16.482.4001.1057– Construção de Casas Populares - PADEM

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-04– Obras e Instalações	35.000,00
4.4.90.51-12– Obras e Instalações	659.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, através da secretaria de Estado de Integração Governamental – SEIG, e o Município de Cachoeiras de Macacu, objetivando a construção de casas populares, conforme classificação na Receita, e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo:

**Parágrafo 1º - Crédito Adicional, estando o referido recurso classificado na Receita com a seguinte rubrica:**

1325.01.99 – Receita Remuneração de Outros Depósitos Bancários Recursos Vinculados	9.000,00
2472.99.00 – Outras Transferências de Convênios dos Estados	650.000,00

*Parágrafo 2º - Anulação parcial do programa de trabalho abaixo:*

**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.27.812.2005.1020– Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

4.490.51-04– Obras e Instalações	400.000,00
----------------------------------	------------

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento - PPA (Lei nº 1.448, de 30 de dezembro de 2002).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CACHOEIRAS DE MACACU, 06 de abril de 2004.**

**WALDECY FRAGA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**